

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

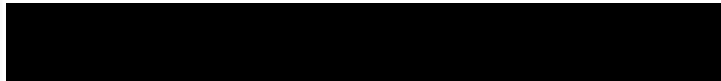


TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, faço anexar ao Contrato nº 11/2023, do processo 64278.019687/2022-01, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2022, que trata da continuação da contratação com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, da seguinte forma:

- 1) Diex nº 24-Pel Mnt/Cmdo 1º Gpt E, de 25 de março 2024.....FL 555;
- 2) Ofício nº 1-Pel Mnt de 7 de março 2024.....FL 556;
- 3) Ofício resposta da empresa com interesse na renovação contratualFL 557;
- 4) Relatório de Fiscalização de Contrato AdministrativoFL 559;
- 5) Relatório de índice de preços do IPCAFL 560;
- 6) Minuta do Termo Aditivo nº 1.....FL 561;
- 7) Autorização do OD para a prorrogação contratualFL 564;
- 8) Justificativa para a prorrogação contratualFL 565;
- 9) Despacho do OD para a prorrogação contratualFL 566;
- 10) Declaração de disponibilidade financeiraFL 567;
- 11) BI nº 54 de 20/03/24, nomeação OD.....FL 568;
- 12) Certidão SICAF.....FL 569;
- 13) Certidão TCU pessoa Jurídica.....FL 570;
- 14) Certidão CNDT.....FL 571;
- 15) Certidão negativa de débitos.....FL 572;
- 16) Certidão CNJ.....FL 573;
- 17) Certidão CEIS.....FL 574;
- 18) Certidão CADIN.....FL 576;
- 19) Of nº 7-Fisc Adm/Cmdo 1º Gpt E de 26 Mar 24.....FL 577;

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.



Adjunto da Seção Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DlEx nº 24-Pel Mnt/Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.004666/2024-45

João Pessoa, PB, 25 de março de 2024

Do Auxiliar do Pelotão de Manutenção e Transporte
Ao Sr Adjunto da Seção Administrativa
Assunto: prorrogação de prazo do Contrato Nr 11/2023 - PRIME

Anexos:

- 1) Ofício - PRIME (Renovação Contrato 11).pdf
- 2) RESPOSTA OFÍCIO - 1º Gpt Eng - 8912 - 2024.pdf
- 3) Relatório Fiscal de Contrato - PRIME (2024).pdf

1. A fim de subsidiar a tomada de decisão do Ordenador de Despesas, informo que sou de parecer favorável à prorrogação do Termo de Contrato nº 11/2023, de 28 de abril de 2023, o qual trata da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Continuado de Gestão compartilhada de Frota no formato Auto Gestão, pela empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por mais um período de 12 (doze) meses.

2. Tal afirmação se deve à constatação de que o serviço vem sendo prestado dentro das especificações contratadas, mostrando-se como uma condição vantajosa para a administração.

[Redacted Signature]
Auxiliar do Pelotão de Manutenção e Transporte

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST [Redacted] em 25/03/2024, às 12:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

8Arh-S583-8JHV-ihor



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Av. Eptácio Pessoa, 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB – CEP: 58.030-909

Telefone: (83) 3040-1114 – E-mail: transporte.1gpte@gmail.com

Ofício nº 1 – Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E

EB: 64278.003448/2024-93

João Pessoa-PB, 7 de março de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

Preposto da Empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial
Rua Açu, 47 Alphaville Empresarial
CEP: 13.098-335 Campinas-SP

Assunto: renovação de contrato Nr 11 – Processo Nr 64278.019687/2022-01

Senhor Preposto,

1. Com o objetivo de antecipar aos fatos, solicitamos saber, até 12 de março de 2024, por parte dessa empresa, se há interesse em dar continuidade, por período de mais um ano, ao contrato nº 11/2023, tendo em vista o encerramento da vigência em 02 de maio de 2024.
2. Aguardamos sua resposta por escrito, para que possamos tomar as devidas providências administrativas.
3. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fiscal de Contrato

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU"**

AO,

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

REF. CONTRATO Nº 11/2023 (Vencimento: 02/05/2024)

CLIENTE: 8912

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota no formato AUTOGESTÃO, para a manutenção com fornecimento de peças para viaturas/equipamentos da frota, através de rede credenciada.

Prezados Senhores,

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078 - Fone: 19.3518-702, e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem em resposta ao pedido apresentar:

Em **RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO**
DO CONTRATO Nº 11/2023, conforme segue:

Haja vista o requerimento estar em conformidade com a disposição legal, prevista no art. 57, II, da lei 8.666/93, discorrido abaixo:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

E por haver recíproco interesse na prorrogação, informamos para os devidos fins que todos os procedimentos quanto à atualização do contrato pelo novo período de mais 12 (doze) meses serão providenciados, ficando esta **Administração** responsável pela formalização e envio do Termo Aditivo quanto ao prazo a ser prorrogado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, providenciado ainda, posteriormente a publicação do Termo, concretizando a formalização do Ato, ficamos desta forma no aguardo, antes da data limite,

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

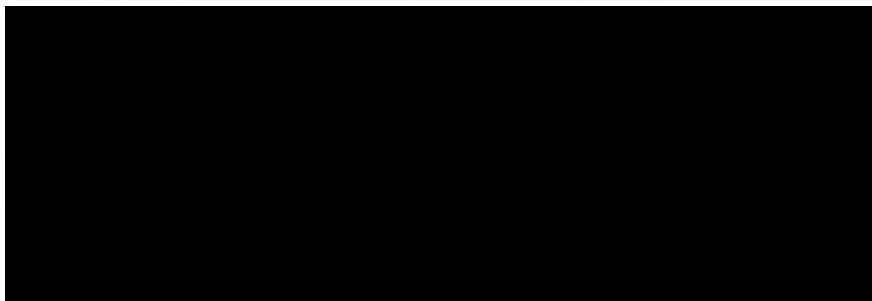
(11) 4154-2398

sendo que a VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de **02/05/2024**, para que assim todos os procedimentos sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos à frota de veículos quanto à atualização da NOVA VIGÊNCIA em nosso Sistema.

Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que possamos atualizar o sistema, evitando assim transtornos à frota de veículos.

Por fim, informamos a continuidade dos serviços prestados, sem mais ressalvas.

Santana de Parnaíba, 11 de março de 2024.



www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DA CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Continuado de Gestão compartilhada de Frota no formato Auto Gestão

Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024

Ordem de Serviço: ____/____/____ **Início da execução:** 02/05/2023

Data da publicação do extrato: Nr 83, quarta-feira, 3 de maio de 2023

Contratada: PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30

Insc. Estadual: 623.051.405.115

CPF/MF: [REDACTED]

[REDACTED]

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: [REDACTED]

Cargo: Aux Pel Mnt Trnp

BI de designação: 82/2023

A partir de: 08/05/2023

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 08/05/2023 a 22/03/2024.

LISTA DE VERIFICAÇÕES

1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais: **Sim.**
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos: **Sim.**
3. Entregou documentos a que estava obrigado: **Sim.**
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades: **Sim.**
5. Prestou serviço com a qualidade esperada: **Sim.**
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado: **Sim.**
7. Realizou diligências necessárias: **Sim.**

OUTRAS OCORRÊNCIAS

Nada a registrar.

[REDACTED]
Fiscal de Contrato

Indicadores econômicos(/tabelas/indicadores-economicos) > IPCA (IBGE)

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Confira a variação do IPCA dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
03/2023	0.71%	0.71%	4.65%
04/2023	0.61%	1.32%	4.18%
05/2023	0.23%	1.56%	3.94%
06/2023	-0.08%	1.48%	3.16%
07/2023	0.12%	1.60%	3.99%
08/2023	0.23%	1.83%	4.61%
09/2023	0.26%	2.10%	5.19%
10/2023	0.24%	2.34%	4.82%
11/2023	0.28%	2.63%	4.68%
12/2023	0.56%	3.20%	4.62%
01/2024	0.42%	3.64%	4.51%
02/2024	0.83%	4.50%	4.50%

Ver PDF deste índice(https://legacy.debit.com.br/tabelas/tabela-completa-pdf.php?indice=ipca)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro Estados, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo [REDACTED] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, sala 03, Centro de apoio II, Alphaville, CEP 06541-078, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta No Pregão Eletrônico nº 32/2022- NUP 64278.019687/2022-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2024 a 02/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, tendo em vista a necessidade do Cmdo/1º Gpt E de continuar utilizando o serviço de gestão compartilhada de frota a

qual proporciona a manutenção da operacionalidade da frota do Comando e da Companhia Comando/1º Gpt E e se trata de um serviço continuado. Também, os serviços vêm sendo prestados regularmente, o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação e houve manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação/prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160176/00001

Fonte: 0100000000

Ptres: 224749

Natureza da Despesa: 339039

PI: DF0000HSOM4

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido de acordo com o índice do IPCA, acumulado em 4,50% nos últimos 12 meses (fevereiro 2024), conforme consta na Cláusula Sexta do Contrato original e na Cláusula 23 do Termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais primitivas, ora ratificadas pelas partes contratantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e estando as partes em pleno acordo, assinam o presente termo.

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Representante da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Testemunhas:

[Redacted]

[Redacted]

MANUT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA NO FORMATO AUTO GESTÃO, PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VIATURAS/EQUIPAMENTOS DE FROTA, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA– (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – NUP 64278.019687/2022-01)

AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 11/2023, firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, em conformidade com o Inciso II, do art 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, face à necessidade da continuidade do serviço contratado e haver previsibilidade de renovação contratual na Cláusula Segunda do Contrato original e considerando os seguintes fatores:

- a. A necessidade de o Comando do 1º Grupamento de Engenharia continuar com a prestação do serviço continuado de gestão compartilhada de frota no formato auto gestão, para a manutenção com fornecimento de peças para viaturas/equipamentos de frota, através de rede credenciada;
- b. A Contratada vem prestando o serviço regularmente; e
- c. A Contratada manifestou expressamente o interesse na renovação contratual.

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA NO FORMATO AUTO GESTÃO, PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VIATURAS/EQUIPAMENTOS DE FROTA, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – NUP 64278.019687/2022-01).

1. OBJETO: Prorrogação contratual do serviço de gestão compartilhada de frota.

2. JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Justifica-se a renovação do Contrato nº 11/2023 firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, por tratar-se de empresa que já presta serviço de gestão de frota, atendendo muito bem às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

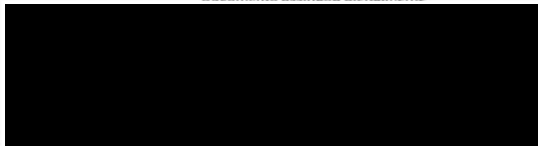
Há necessidade do Cmdo/1º Gpt E de continuar utilizando os serviços, devido as inúmeras viagens de inspeção realizadas nas obras sob gestão do Gpt E, perfuração de poços que se encontram por cidades de todo o nordeste, como os estados da Bahia, Pernambuco, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia dispõe de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) viaturas e não possui pessoal especializado suficiente para realizar a manutenção de toda a frota, o que pode ocasionar problemas com a segurança de seu pessoal em virtude de falta de manutenção.

Também, os serviços vêm sendo prestados regularmente, o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação e houve manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação.

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA NO FORMATO AUTO GESTÃO, PARA A MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VIATURAS/EQUIPAMENTOS DE FROTA, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – NUP 64278.019687/2022-01).

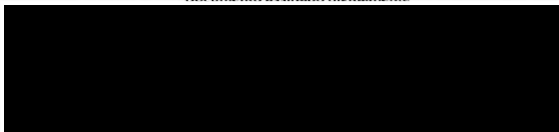
1. Considerando que a minuta do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 11/2023 atende ao previsto no Inciso II, do art 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Pelos fatos elucidados na justificativa da prorrogação contratual, ratifico a renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, como a forma adequada e viável para a Administração permanecer com o serviço de gestão de frota pela Contratada, visando atender a necessidade do Comando e Companhia Comando/1º Grupamento de Engenharia.

3. Portanto, APROVO a Minuta do referido Termo Aditivo oriundo do Pregão Eletrônico nº 32/2022, tendo como objeto a continuidade do serviço de gestão de frota.

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, [REDAZIDA], Coronel, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024/2025.

Identificação da Despesa: Gestão de frota junto a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, para o período de 03/05/2024 a 02/05/2025.

Dotação Orçamentária:

ND: 33.90.39; PI: DF0000HSOM4; PLANO TRABALHO: 224749; FONTE: 0100000000

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

a. RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

O militar substituto informou que recebeu do militar substituído os cargos e os encargos de Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia, a contar do dia **16 MAR 23**, conforme o inciso III do Art. 131 do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

[REDACTED]

Substituto

[REDACTED]

Substituído

(Solu DIEx Nº 75-SetFin/Cmdo 1º Gpt E)

Em consequência: os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 52539, de 20 de março de 2023, da(o) Aj G)

b. AGENTE DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESAS – Delegação Parcial de Competência

De acordo com o Art. 20, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, e com a Portaria nº 744, de 29 de julho de 2020, delego a competência ao Cel [REDACTED] para exercer a função de Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, para os atos que resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos relacionados à UG Cmdo 1º Gpt E.

[REDACTED]

Em consequência: ficam sem efeito as delegações anteriores para Agente Diretor e Ordenador de Despesas.

(Nota nº 52542, de 20 de março de 2023, da(o) Aj G)

c. APRESENTAÇÃO (TÉRMINO DE INSTALAÇÃO)

Em **20 MAR 23**, o militar do Cmdo 1º Gpt E apresentou-se por término de 10 (dez) dias de instalação e estar pronto para o serviço.

[REDACTED]

Em consequência: a Aj G e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 52398, de 20 de março de 2023, da(o) Aj G)

Em **20 MAR 23**, o militar do Cmdo 1º Gpt E apresentou-se por término de 10 (dez) dias de instalação e estar pronto para o serviço.

[REDACTED]

Handwritten signature and initials.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 898466011
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2024
Receita Municipal	Validade:	30/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2024 10:25:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 20349916/2024

Expedição: 26/03/2024, às 10:26:41

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:10 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

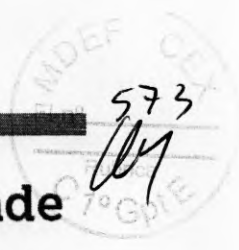
Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **FA67.8269.BCD7.6E97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2024 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6602.CDDC.DB7E.E804 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05340639000130**

Data consulta: 26/03/2024 10:32:09

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Não foi possível emitir de forma automática a certidão negativa correcional (Sistemas ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Para obter certidão correcional detalhando os registros constantes de nossas bases de dados, faça sua SOLICITAÇÃO no Fala.BR por meio do link https://falabr.cgu.gov.br/web/?modoOuvidoria=1 indicando como destinatário da manifestação, na Esfera Federal, o órgão CGU – Controladoria-Geral da União. Para a emissão da certidão via SOLICITAÇÃO no Fala.BR é necessário informar o CNPJ no campo "fale aqui".
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS,	CNEP NOVO	Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde.



Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
CNEP e CEPIM)		



Ministério da Fazenda

Olá [Redacted]



Cadin

Início

Consulta Contratante

Instituições



Usuários



Cadastro



Remessa



CPF/CNPJ

05.340.

Consultar

Limpar

Nenhum registro ativo
localizado - Situação
REGULAR



Instituição

CPF/CNPJ

Nome



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AV. EPITÁCIO PESSOA, 2205 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA-PB – CEP: 58.030-909
TELEFONE: (83) 3340-1114 – E-MAIL: secadm@1gec.eb.mil.br



Ofício nº 7-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.019687/2022-01

João Pessoa-PB, 26 de março de 2024.

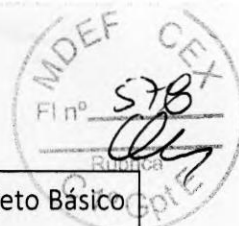
Ao Ilmo. Senhor
Consultor Jurídico da União no Estado da Paraíba
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Empresarial Evolution Business, 15º andar
Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58.030-021

Assunto: **Análise Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA: (x) NÃO () SIM (Análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias). <u>Justificativa da urgência:</u>	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: 02 de maio de 2024 (término do prazo de vigência) SEQ./PDF/FLS.: 554 a 578
E-mail: secadm@1gec.eb.mil.br; fiscadm_1gpte@hotmail.com	Telefone: (83) 3340-1114
NUP: 64278.019687/2022-01	Nº de volumes: (se físico na origem)
Valor: R\$ 206.086,00 (duzentos e seis mil e oitenta e seis reais)	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2022
Prazo: conforme legislação	Sigla do Órgão: Cmdo 1º Gpt E
Atalho de acesso ao processo no SEI: (a disponibilização do link de acesso ao SEI auxilia o trabalho da Consultoria e pode agilizar a análise e a devolução do processo)	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	



Qual o modelo utilizado: minuta do Edital – atualização julho de 2020; minuta do Projeto Básico – atualização outubro de 2020.			
Houve alteração? () SIM (X) NÃO			
Relação dos itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões) Sem modificações.			
Assunto/Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2024 a 02/05/2025			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços quando os trabalhadores da empresa fiquem à disposição nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	X	RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: o presente Termo de Contrato encontra-se Apensado ao Pregão Eletrônico nº 32/2022, processo NUP nº 64278.019687/2022-01.			

Respeitosamente,



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, atendendo ao despacho, expedido pelo Sr. Ordenador de Despesas, faço anexar ao processo nº 64278.019687/2022-01, relativo ao Pregão Eletrônico nº 32/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA NO FORMATO AUTO GESTÃO, os documentos abaixo descritos:

- 1) DIEx nº 6 - Pel Mnt/Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt E, de 26 de Março de 2024..... FL 580;
- 2) Nota de crédito 2024NC405520..... FL 582;
- 3) Certidões..... FL 583;
- 4) Nota de empenho 2024NE000214.....FL 586.


Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 6 - Pel Mnt/Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E
NUP: 64278.004772/2024-29

João Pessoa-PB, 26 de março de 2024.

Do Cmt Cia Cmdo/ 1º Gpt E

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: solicitação de empenho de crédito descentralizado

Referência: Art. 13 da Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).

Anexo: Nota de Crédito 2024NC405520, de 20 MAR 24.

Visto:

Em 26/03/2024.

Fisc Adm

1. Solicito a possibilidade de aprovar a requisição de empenho (forma **Global**), em conformidade ao Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02), tendo em vista a descentralização de crédito destinado ao 1º Grupamento de Engenharia para realização de manutenção em PRODE CI IX (Vtr):

FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30					
Pregão 32/2022	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR FINAL (R\$)
UASG 160.176	11	Aquisição de peças e insumos de manutenção por unidade para viatura leve e pesada, na forma de desconto percentual sobre tabela de referência voltados a execução de serviços nas instalações da contratante, através de sistema integrado, via web, na forma de itens de reposição à luz da NBR 15296. CATSER 25518. Valor máximo aceitável – Tabela Audatex	5.000	R\$ 1,00	5.000,00
Contrato Nr 11/2023					
TOTAL >>>					R\$ 5.000,00

2. A referente solicitação se faz necessária para realização da manutenção de PRODE CI IX (Vtr) pertencente a este Grupamento de Engenharia.

3. Ressaltamos a importância da realização de empenho do crédito descentralizado, tendo em vista que viaturas permaneçam no Rol dos MEM CI IX disponíveis nesta GU, possibilitando estarem em condições de emprego para o cumprimento das diversas missões do Cmdo 1º Gpt E.

4. Tal solicitação encontra-se alinhada ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 3 – Pel Mnt Trnp e ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 4 – Sç Adm, ambos do Plano de Gestão da Cia Cmdo/ 1º Gpt E

[Redacted Signature]

Cmt Cia C/1º Gpt E



"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material conforme DIEx nº 6 - Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E, de 26 de março de 2024;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes ou observar o que prescreve a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3. Utilizar os seguintes recursos: Nota de Crédito 2024NC405520, de 20 MAR 24; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 26 de março de 2024.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
20/03/24 15:58 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 20Mar24 VALORIZACAO : 20Mar24 NUMERO : 2024NC405520
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO#NC000235 ? CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL
DA OP PIPA. CDT DSTN À CIA C 1º GPT E. ATD DIEX N° 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV2
4. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA : 953648

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	10000000000	339039		530012	DF0000HSOM5	5.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160504 20Mar24 15:39
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 898466011
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2024
Receita Municipal	Validade:	30/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2024 15:32:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 05.340.639/0001-30

Emissão em 26/03/2024, 15:34



Nenhum registro incluído pela instituição credora

